

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 29, DE 30 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto, a serem aplicados no Município de Iracemápolis e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, incisos I e IV e a Cláusula 34ª, incisos I e II, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 30, incisos I e II do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 1.844, de 01/09/2010, pela qual o Município de Iracemápolis ratificou o Protocolo de Intenções e delegou o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que o Serviço de Água e Esgoto de Iracemápolis - SAE encaminhou à Agência Reguladora PCJ solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e de Esgoto do Município;

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Técnico nº 13/2013, concluiu ser procedente e propôs reajuste tarifário na ordem de 7,77% (sete vírgula setenta e sete por cento), a fim de recuperar o equilíbrio econômico-financeiro do departamento;

Que os membros do Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Iracemápolis, reunidos no dia 23 de julho de 2013, analisaram e aprovaram o conteúdo do Parecer Técnico nº 13/2013, com a recomendação de elevar a Tarifa de Esgoto dos atuais 50% (cinquenta por cento) para 80% (oitenta por cento) de forma escalonada e de instituir a Tarifa Social na Categoria Residencial.

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 30 de julho de 2013, decidiu pela emissão de Resolução, visando o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto do Município de Iracemápolis.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Serviço de Água e Esgoto de Iracemápolis – SAE, promover o reajuste das Tarifas de Água e Esgoto em 7,77% (sete vírgula setenta e sete por cento), a ser aplicado linearmente em todas as categorias e faixas de consumo, a partir de agosto de 2013.

Art. 2º Autorizar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iracemápolis – SAE, promover a majoração das Tarifas de Esgoto, a partir de novembro de 2013, elevando, dos atuais 50% (cinquenta por cento), para 60% (sessenta por cento) sobre os valores das Tarifas de Água Tratada já reajustadas em agosto de 2013, em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 3º - Autorizar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iracemápolis – SAE, promover a majoração das Tarifas de Esgoto, a partir de março de 2014, elevando de 60% (sessenta por cento), para 80% (oitenta por cento) sobre os valores das Tarifas de Água Tratada já reajustadas em agosto de 2013, em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 4º - Autorizar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iracemápolis – SAE a criar a Tarifa Residencial Social, através de diretrizes estabelecidas pelo departamento para enquadramento dessa categoria.

Art. 5º - Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, a serem praticados pelo Serviço de Água e Esgoto de Iracemápolis – SAE, são apresentados no Anexo I desta Resolução.

Art. 6º - O Serviço de Água e Esgoto de Iracemápolis – SAE divulgará a tabela com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, por categoria e por faixas de consumo, em locais de fácil acesso para conhecimento do público em geral e em seu sítio eletrônico na Internet, onde disponibilizará, também, os novos valores dos demais serviços prestados.

Art. 7º - O Serviço Água e Esgoto de Iracemápolis – SAE dará publicidade sobre as novas Tarifas de Água e Esgoto aos seus usuários, através de mensagem em suas faturas de água e esgoto, nos portais da Prefeitura Municipal de Iracemápolis e do SAE Iracemápolis e na imprensa local, informando o percentual e a data de início deste reajuste tarifário autorizado pela Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ).

Art. 8º - Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, a serem praticados pelo Serviço de Água e Esgoto de Iracemápolis – SAE, entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a publicação de ato administrativo específico, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.



DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 29, DE 30 DE JULHO DE 2013

ANEXO I

Tabela de valores das Tarifas de Água e Esgoto, a serem praticados pelo Serviço de Água e Esgoto de Iracemápolis – SAE.

Categorias de Usos	Faixas de Consumo (m ³)	Aplicação	Valor das Tarifas de Água e Esgoto (Agosto/2013)		Valor das Tarifas de Água e Esgoto (Novembro/2013)		Valor das Tarifas de Água e Esgoto (Março/2014)	
			Água (R\$)	Esgoto ⁽¹⁾ (R\$)	Água (R\$)	Esgoto ⁽²⁾ (R\$)	Água (R\$)	Esgoto ⁽³⁾ (R\$)
Residencial Social	Até 10	Por mês	6,51	3,25	6,51	3,91	6,51	5,21
	11 a 30	Por m ³	0,97	0,49	0,97	0,58	0,97	0,78
	31 a 40	Por m ³	2,61	1,30	2,61	1,56	2,61	2,09
	Acima de 40	Por m ³	3,90	1,95	3,90	2,34	3,90	3,12
Residencial	Até 10	Por mês	13,02	6,51	13,02	7,81	13,02	10,41
	11 a 30	Por m ³	1,29	0,65	1,29	0,78	1,29	1,03
	31 a 40	Por m ³	2,61	1,30	2,61	1,56	2,61	2,09
	Acima de 40	Por m ³	3,90	1,95	3,90	2,34	3,90	3,12
Comercial	Até 10	Por mês	16,27	8,14	16,27	9,76	16,27	13,02
	11 a 30	Por m ³	1,63	0,81	1,63	0,98	1,63	1,30
	31 a 40	Por m ³	3,25	1,63	3,25	1,95	3,25	2,60
	Acima de 40	Por m ³	4,88	2,44	4,88	2,93	4,88	3,91
Industrial	Até 10	Por mês	18,22	9,11	18,22	10,93	18,22	14,58
	11 a 30	Por m ³	1,82	0,91	1,82	1,09	1,82	1,46
	31 a 40	Por m ³	3,64	1,82	3,64	2,19	3,64	2,91
	Acima de 40	Por m ³	5,46	2,73	5,46	3,28	5,46	4,37
Rural	Até 10	Por mês	13,02	6,51	13,02	7,81	13,02	10,41
	11 a 30	Por m ³	1,29	0,65	1,29	0,78	1,29	1,03
	31 a 40	Por m ³	2,61	1,30	2,61	1,56	2,61	2,09
	Acima de 40	Por m ³	3,90	1,95	3,90	2,34	3,90	3,12
Público Estadual	Até 10	Por mês	13,02	6,51	13,02	7,81	13,02	10,41
	11 a 30	Por m ³	1,29	0,65	1,29	0,78	1,29	1,03
	31 a 40	Por m ³	2,61	1,30	2,61	1,56	2,61	2,09
	Acima de 40	Por m ³	3,90	1,95	3,90	2,34	3,90	3,12
Público Municipal	Até 10	Por mês	13,02	6,51	13,02	7,81	13,02	10,41
	11 a 30	Por m ³	1,29	0,65	1,29	0,78	1,29	1,03
	31 a 40	Por m ³	2,61	1,30	2,61	1,56	2,61	2,09
	Acima de 40	Por m ³	3,90	1,95	3,90	2,34	3,90	3,12

Nota:

- (1) Valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 50% (cinquenta por cento) das Tarifas de Água.
 (2) Valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 60% (sessenta por cento) das Tarifas de Água.
 (3) Valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 80% (oitenta por cento) das Tarifas de Água.